



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
 Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 2/2022

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Despacho 1323, exarado no bojo do processo SEI nº 00009.022055/2022-12,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 202 a 205 do Decreto nº 13.500/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativa ao estabelecimento constante do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o Art. 189, V, c/c Art. 203, VII, do Regulamento do ICMS.

Art. 2º - O contribuinte alcançado pelas medidas ora adotadas será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pela empresa de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)
PIRACURUCA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LEGUMES LTDA	19.720.712-0



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda**, em 26/09/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498931** e o código CRC **20FABADC**.